

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400 CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

EMENDA IMPOSITIVA ADITIVA N°____/2025

EMENDA IMPOSITIVA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°142/2025, QUE ESTIMA RECEITAS E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Acrescente-se a seguinte ação e finalidade, com as devidas especificações:

ITEM I	
UNIDADE GESTORA	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNÇÃO	8 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	38 - PROGRAMA JOVEM DO FUTURO
AÇÃO	2.130 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROJETO JOVEM DO FUTURO
FINALIDADE	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO PROGRAMA, GARANTINDO A OFERTA DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS, TÉCNICAS E DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E INCLUSÃO SOCIAL.
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 149.352,38 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400 CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

Art. 2° Os recursos para o acréscimo pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
UNIDADE GESTORA	20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	21000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO	999 - Reserva de Contingência
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO	0.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
FINALIDADE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
NATUREZA DA DESPESA	9.9.99.99- A Classificar
FONTE DE RECURSO	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 149.352,38 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Art. 3° Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referentes ao exercício de 2026, para o devido acréscimo da Ação pretendida.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2025.

VEREADOR - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400 CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda parlamentar encontra amparo legal na legislação que rege a execução orçamentária impositiva local. O Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 192/2023 estabelece a destinação de 20% (vinte por cento) do total das emendas parlamentares para as ações de manutenção na área da Assistência Social.

A destinação proposta é para a ação orçamentária 2.130 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROJETO JOVEM DO FUTURO, que está classificada na Função 8 – Assistência Social do orçamento.

Ao direcionar o recurso para a ação 2.130, cumpre-se integralmente a exigência legal de destinação de 20% para a manutenção da Assistência Social, garantindo a execução do dispositivo constitucional e legal que confere caráter impositivo às emendas.

O Projeto Jovem do Futuro é uma ação estratégica e de extrema relevância na política pública de assistência social. A emenda destina-se à Manutenção e Qualificação do projeto (Ação 2.130), garantindo a continuidade no pagamento dos auxílios. O projeto atua diretamente na prevenção de riscos sociais oferecendo atividades socioeducativas, culturais e de capacitação profissional para jovens em situação de vulnerabilidade e risco social.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2025.

VEREADOR - PSD